
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR N.º 259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Código Tributário Municipal, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Cantá-RR e determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE,

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2022, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em **R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:D7CD734E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 08/02/2022. Edição 1577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>